



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026**  
**MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE POR LOTE**  
**LOCAL: GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ABERTURA: 23/06/2026 ÀS 08 HORAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público que, às 08 horas do dia 23 de junho de 2026, na Rua Ipiranga, nº 375, Centro, neste Município, será realizado procedimento licitatório na modalidade leilão, na forma presencial, do tipo maior lance por lote, a realizar-se por intermédio da servidora municipal Cíntia Franzen Schneider, destinado à alienação de bens inservíveis de propriedade do Município, de acordo com o Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022.

### **1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de bens móveis e veículos inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município de Presidente Lucena/RS, no estado em que se encontram, distribuídos em lotes, conforme avaliação e descrição constantes abaixo:

<b>LOTE</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO LOTE</b>	<b>VALOR MÍNIMO</b>
1	Sucata de eletrodomésticos e outros	R\$ 200,00
2	Sucata de informática	R\$ 180,00
3	Sucatas de ar-condicionado e refrigeração	R\$ 1.400,00
4	Sucatas de aparelhos de telefone, áudio e vídeo	R\$ 50,00
5	Sucatas de ferro, equipamentos médicos e odontológicos	R\$ 400,00
6	Iluminação pública	R\$ 100,00
7	Peça de retroescavadeira	R\$1.200,00
8	Carcaças de pneus	R\$80,00
9	Veículo Trator Massey Ferguson 4291/4k, ano 2013, série 4291378546	R\$ 80.000,00
10	Veículo Trator agrícola 4x4 New Holland, ano 2009	R\$50.000,00
11	Implemento agrícola batidora de cereais	R\$1.000,00
12	Mobília e utensílios escolares	R\$ 150,00
13	Implemento agrícola arado 3 discos	R\$1.000,00
14	Implemento agrícola ensiladeira manual JF50	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>		<b>R\$ 138.760,00</b>

1.2. Não serão realizadas arrematações a preços inferiores àqueles determinados pela Comissão de Avaliação.

### **2. DO LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:**

2.1. O leilão ocorrerá na garagem da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, junto à sede da Prefeitura Municipal de Presidente Lucena/RS, situada na Rua Ipiranga, nº 375, Centro, no dia 23 de junho de 2026, às



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

08h00min.

**2.2.** Os lotes encontram-se na garagem da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no mesmo endereço mencionado no item 2.1, estando disponíveis para visitação até o dia 17 de junho de 2026, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, sendo a visitação acompanhada pelo servidor André Heilmann.

**2.3.** O lote 12 encontra-se alocado na Escola Municipal Felipe Ody, situada na Rua Alvino Roberto Hanauer, localidade de Linha Nova Baixa. Considerando que o referido lote está em área distinta da sede da Prefeitura, a visitação deverá ser realizada com o acompanhamento do servidor André Heilmann, até o dia 17 de junho de 2026, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

**2.4.** As imagens relacionadas aos lotes constam no Anexo I e destinam-se exclusivamente a subsidiar o exame dos referidos bens, não gerando aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrente da avaliação dos lotes.

**2.5.** A transferência dos bens (veículos e máquinas) será de responsabilidade do arrematante, devendo ser realizada obrigatoriamente dentro do prazo legal.

**2.6.** Os licitantes deverão examinar detidamente as máquinas e os veículos, observando as exigências do DETRAN quanto a plaquetas, etiquetas autodescritivas, numeração do motor, numeração dos vidros e ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

**2.7.** Os arrematantes poderão, nos dias destinados à visitação, vistoriar e examinar os bens, bem como levantar informações acerca da documentação e demais condições inerentes aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade a verificação quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, eventuais problemas mecânicos, número do motor e do chassi. O licitante declara estar ciente de que, caso tais numerações não estejam legíveis ou não sejam originais de fábrica, será necessária a substituição da peça e a respectiva remarcação para posterior regularização junto aos órgãos competentes. Por razões de segurança, não será permitido colocar os bens e veículos em funcionamento durante as visitas.

### **3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES:**

**3.1.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, por meio do e-mail: [compras@presidentelucena.rs.gov.br](mailto:compras@presidentelucena.rs.gov.br).

**3.2.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

**3.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, observado o limite do último dia útil anterior à data de abertura do certame.

**3.4.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a realização do leilão, em relação às falhas ou irregularidades que viciariam este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, bem como as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da Lei.

**4.2.** Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores públicos municipais, sejam efetivos, comissionados ou contratados, vinculados aos órgãos da Administração Direta ou Indireta.

**4.3.** Todos os participantes deverão apresentar, para fins de identificação, os seguintes documentos:

#### **PESSOA FÍSICA:**



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

- 6) Documento de identificação com validade em todo o território nacional, contendo fotografia e número de inscrição no CPF;

### **PESSOA JURÍDICA:**

a) Documento de identificação do representante legal, com validade em todo o território nacional, contendo fotografia e número de inscrição no CPF;

b) Estatuto ou contrato social, contendo o número de inscrição da empresa no CNPJ.

4.4. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, quando não forem sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgado pelo(s) sócio(s), com poderes específicos para representa-las no leilão.

### **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO:**

5.1. Os bens serão leiloados por lote, podendo o procedimento ser repetido ao final para os lotes que não obtiverem lances na primeira chamada.

5.2. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, observado o valor mínimo de avaliação.

5.3. A leiloeira, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer valor mínimo de incremento entre os lances ou sugerir valores superiores para cada oferta.

5.4. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessa de compra e venda.

5.5. Não serão admitidos lances iguais, a fim de evitar situação de empate.

5.6. Caso o lote permaneça sem propostas após a segunda chamada, será declarado deserto.

### **6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

6.1. Dos atos praticados no curso do procedimento licitatório caberá recurso administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente do disposto nos arts. 164 a 168.

6.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação ou da lavratura da ata do ato recorrido, devendo ser dirigido à autoridade competente para apreciação, por intermédio da leiloeira.

6.3. O recurso deverá ser apresentado de forma motivada, com a indicação clara dos fatos e fundamentos jurídicos que o embasam, podendo ser protocolado por meio físico, junto ao Setor de Protocolo do Município.

6.4. Interposto o recurso, os demais licitantes serão intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação.

6.5. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo quando houver decisão fundamentada da autoridade competente em sentido contrário.

6.6. O recurso será analisado pela autoridade competente, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, caso não o faça, encaminhá-lo para decisão final.

6.7. A decisão final do recurso será devidamente motivada e comunicada aos interessados, sendo publicada em sítio eletrônico oficial.

6.8. O prazo recursal e os demais prazos previstos neste item serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

### **7. DOS PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:**

7.1. Os bens serão vendidos somente à vista. A leiloeira emitirá a nota de arrematação em 02 (duas) vias, cabendo ao arrematante adotar os procedimentos necessários para o pagamento do lote arrematado, conforme



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

especificado abaixo.

**7.2.** Em até 02 (dois) dias úteis após a homologação, o arrematante deverá realizar o pagamento, por meio de transferência bancária, boleto ou PIX, em favor do Município de Presidente Lucena/RS, em conta bancária e/ou chave PIX a ser informada no ato da entrega da nota de arrematação.

**7.3.** O arrematante ficará responsável pelo pagamento integral dos lotes arrematados, e somente será procedida a entrega de qualquer bem após a quitação total dos valores devidos. Em nenhuma hipótese haverá restituição total ou parcial dos valores pagos pelo arrematante, devendo o pagamento ser realizado em estrita conformidade com o presente edital para que produza os efeitos legais.

**7.4.** Fica vedada a compensação de eventuais créditos do arrematante junto à Prefeitura Municipal de Presidente Lucena/RS com os valores devidos pela aquisição dos bens objeto deste leilão.

**7.5.** Após a arrematação consumada, não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, incluindo, conforme o caso, perda do valor pago, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e da responsabilização nas esferas civil e penal, no que couber.

**7.6.** Transcorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis sem a efetivação do pagamento pelo arrematante, este será considerado desistente, sendo a arrematação cancelada e adotadas as medidas administrativas cabíveis, inclusive a abertura do devido processo legal.

### **8. DA RETIRADA DOS BENS:**

**8.1.** A retirada dos bens arrematados, com todas as suas implicações, inclusive carregamento e transporte, correrá por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.

**8.2.** A documentação necessária para transferência dos veículos será entregue de acordo com os dados constantes na Nota de Arrematação, não sendo admitida a emissão em nome de terceiros.

**8.3.** A retirada do bem por terceiros somente será permitida mediante apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

**8.4.** Não será permitido, nos locais de armazenamento, qualquer tipo de desmontagem, adaptação ou manutenção dos bens arrematados.

**8.5.** Após a autorização de retirada do bem, o arrematante deverá proceder à retirada dos lotes no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis. Após esse prazo, o não recolhimento implicará a perda do direito sobre o bem, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**8.6.** A homologação do resultado do leilão ocorrerá após a regularidade do procedimento e a comprovação do pagamento pelo arrematante. Por fim, a retirada dos bens somente será autorizada após a devida autorização da Administração.

**8.7.** Os bens serão entregues no estado em que se encontram, sendo disponibilizados para vistoria prévia pelos interessados. Não serão aceitas reclamações posteriores sobre vícios aparentes ou de fácil constatação, nem pedidos de indenização ou abatimento de valores, considerando que a venda ocorre no estado atual dos bens.

**8.8.** O lote arrematado deverá ser retirado pelo arrematante de forma integral, não sendo permitida a retirada parcial de bens ou peças que o compõem, devendo a retirada ocorrer em uma única oportunidade.

**8.9.** Caso algum bem ou peça não seja retirado, estes poderão ser disponibilizados a terceiros interessados, sem qualquer direito a ressarcimento ou indenização pelo Município.

**8.10.** Eventuais custos com depósito, guarda ou armazenamento dos bens correrão exclusivamente por conta do arrematante.

**8.11.** Caso o arrematante seja contribuinte do ICMS, deverá emitir a Nota Fiscal de entrada para acobertar o



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

transporte dos bens do local do leilão até seu estabelecimento.

**8.12.** Todos os tributos incidentes sobre a aquisição e o transporte dos bens serão de responsabilidade do arrematante.

**8.13.** O arrematante será responsável pela obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a compra e transporte dos bens, quando exigidas.

**8.14.** As despesas de frete e retirada serão de responsabilidade exclusiva do arrematante. No ato da retirada, deverá ser apresentado documento de identificação do arrematante (pessoa física) ou do representante legal (pessoa jurídica).

**8.15.** Caso a retirada seja realizada por terceiro, o arrematante deverá fornecer autorização ou procuração específica, com firma reconhecida, indicando os dados da pessoa autorizada, a qual deverá apresentar documento de identificação no momento da retirada.

**8.16.** Esgotado o prazo para retirada dos lotes, o Município de Presidente Lucena/RS não se responsabilizará por perdas, danos ou avarias que possam ocorrer aos bens não retirados, cabendo ao arrematante arcar com eventuais despesas de depósito, guarda e transporte eventualmente realizadas pelo Município.

**8.17.** Decorrido o prazo de 07 (sete) dias úteis sem a retirada dos bens, exceto em caso de fato superveniente devidamente justificado e com solicitação de prorrogação aceita pela Administração, será caracterizado o desinteresse do arrematante, implicando a perda do valor pago e do direito sobre o bem, que poderá ser destinado a novo leilão.

**8.18.** Os bens deverão ser retirados em dias úteis, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a quinta-feira.

**8.19.** Os lotes compostos por bens inservíveis (sucatas) são ofertados em leilão em razão da necessidade de desocupação do local onde se encontram armazenados. Dessa forma, o arrematante compromete-se a retirar todos os itens do respectivo lote, conforme previamente vistoriado, não sendo permitida a retirada parcial dos bens.

**8.20.** Após a conclusão da arrematação, o arrematante deverá remover quaisquer identificações que indiquem que o bem pertencia ao Município de Presidente Lucena/RS.

**8.21.** O arrematante será responsável pela destinação final adequada dos bens adquiridos, devendo observar toda a legislação ambiental vigente e as normas dos órgãos competentes, assumindo integral responsabilidade por eventuais impactos decorrentes do uso, descarte ou reaproveitamento dos materiais, vedada qualquer destinação irregular ou em desacordo com a legislação aplicável.

### **9. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS:**

**9.1.** Os documentos abaixo relacionados serão emitidos pela Prefeitura Municipal de Presidente Lucena para fins de transferência de propriedade dos veículos:

- a) Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou nota fiscal, quando se tratar de veículo não emplacado;
- b) Cópia do edital de leilão, com todos os seus anexos.

**9.2.** A Prefeitura se responsabiliza pela disponibilização dos documentos necessários à transferência de propriedade dos veículos, bem como pela realização das assinaturas que lhe competirem.

**9.3.** Caberá ao arrematante todas as despesas relativas à transferência dos veículos, inclusive eventuais regularizações exigidas pelos órgãos competentes.

**9.4.** Considerando a isenção de IPVA dos veículos pertencentes ao Município, os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento do IPVA proporcional do exercício vigente, quando devido.

**9.5.** Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado na Base Índice Nacional (BIN)



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

serão de inteira responsabilidade do arrematante quanto à sua regularização junto aos órgãos competentes.

**9.6.** A responsabilidade por todos os atos e fatos decorrentes da posse e uso do veículo, inclusive para fins de reparação civil, passa a ser exclusiva do arrematante a partir da entrega do bem.

**9.7.** A regularização, junto aos órgãos competentes, de eventuais divergências de remuneração e/ou avarias de motor, chassi remarcado ou a remarcar, câmbio, combustível, cor, ausência de etiquetas destrutivas, placas, tarjetas, retirada de adesivos, quantidade de eixos e outras que venham a ser detectadas posteriormente, anunciadas ou não em Edital, é de exclusiva responsabilidade, operacional e financeira do Arrematante. Caso o número do motor físico do veículo esteja divergente do número cadastrado no DETRAN (BIN), e não possua queixa de furto, a regularização ficará por conta do arrematante. Em caso de chassi amassado ou enferrujado, mesmo que não anunciados em catálogo e se necessário a remarcação, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, bem como todos os encargos.

### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo arrematante no âmbito do leilão sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente as dispostas nos arts. 155 a 163.

**10.2.** Poderão ser aplicadas ao arrematante, conforme a gravidade da infração e mediante processo administrativo assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) perda integral do valor pago pelo arremate, sem direito à restituição, na forma prevista neste edital;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até sua reabilitação;

**10.3.** Considera-se infração administrativa, entre outras hipóteses previstas em lei e neste edital:

- a) desistência da arrematação após sua homologação;
- b) não pagamento do valor do lote no prazo estabelecido;
- c) não retirada dos bens no prazo fixado;
- d) descumprimento das regras de participação, pagamento ou retirada previstas no edital;
- e) prática de atos que causem prejuízo ao certame ou à Administração Pública.

**10.4.** A aplicação das sanções previstas neste capítulo não afasta a obrigação de indenizar eventuais danos causados ao Município, nem prejudica a adoção de medidas civis e penais cabíveis.

**10.5.** As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a natureza e a gravidade da infração, mediante processo administrativo próprio.

### **11. DAS DISPOSIÇÃO FINAIS:**

**11.1.** O leilão será registrado em ata e gravado em áudio e vídeo, em conformidade com o art. 31, § 2º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** O presente edital de leilão, bem como seus anexos, avisos, esclarecimentos, impugnações, recursos, resultados e demais atos pertinentes ao certame, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.1.** A divulgação dos atos no PNCP não afasta a publicação em outros meios oficiais utilizados pelo Município de Presidente Lucena/RS, quando exigido pela legislação ou considerado necessário pela Administração.



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

**11.2.2.** É de responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações e atualizações referentes ao leilão nos canais oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**11.3.** A Comissão de Avaliação dos bens encontra-se constituída nos termos da Portaria Municipal nº 389, de 01 de outubro de 2025.

**11.4.** A licitação ocorrerá, excepcionalmente, de forma presencial pelo fato de que a maior parte dos bens objeto do certame é composta por sucatas de baixo valor econômico, usualmente destinadas a recicladores, que representam o principal público interessado nesse tipo de aquisição. Verifica-se que tais potenciais participantes, em muitos casos, deixam de participar de leilões eletrônicos em razão de custos indiretos, exigências operacionais e baixo nível de familiaridade com plataformas digitais, o que pode restringir a competitividade e a ampla participação. Nesse contexto, a realização presencial também se mostra mais vantajosa para a Administração, na medida em que favorece a efetiva alienação dos bens inservíveis, assegurando maior participação e maior probabilidade de venda integral dos lotes, evitando a permanência prolongada de sucatas sem destinação adequada, razão pela qual a forma presencial se revela mais adequada para ampliar o acesso, a concorrência e a eficiência do certame.

**11.5.** Fica eleito o foro da Comarca de Ivoti/RS para dirimir quaisquer questões oriundas deste leilão.

**11.6.** O Município de Presidente Lucena/RS reserva-se o direito de suspender, adiar ou cancelar, total ou parcialmente, a realização do leilão, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou motivo devidamente justificado, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

**11.7.** Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa para eximir o arrematante do cumprimento de suas obrigações, nem para afastar a aplicação das penalidades cabíveis.

**11.7.1.** A participação do licitante neste leilão implica o pleno conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

Presidente Lucena/RS, 28 de maio de 2026.

O presente edital foi submetido à análise jurídica, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, restringindo-se o exame aos aspectos jurídicos e formais do procedimento licitatório, não abrangendo o conteúdo técnico do objeto, projetos, memoriais, planilhas, quantitativos, especificações técnicas, pesquisas de preços, critérios de engenharia, nem a análise de conveniência e oportunidade administrativas, cuja responsabilidade compete aos setores técnicos competentes e à autoridade responsável pela contratação.

Simone F. C. Grejanin  
OAB/RS 113.638

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**  
Prefeito Municipal

**CÍNTIA FRANZEN SCHNEIDER**  
Leiloeira



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES

Lote 1 – Sucata de eletrodomésticos e outros:

ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE
1	ESTRAGADO	GRILL G-48TD AUTOMÁTICO - BLACKEDECK	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
2	ESTRAGADO	ASPIRADOR DE PÓ	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
3	ESTRAGADO	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL, MARCA BRINK MOBIL	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
4	ESTRAGADO	BATEDEIRA ARNO PLANETÁRIA DE 4 VELOCIDADES	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
5	ESTRAGADO	BATEDEIRA ARNO PLANETÁRIA, MODELO DELUXE D 5 VELOCIDADES	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
6	ESTRAGADO	BEBEDOURO BJVI JATO INOX 4.0 220V	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
7	ESTRAGADO	BEBEDOURO INOX	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
8	ESTRAGADO	CENTRIFUGA DE FRUTAS 1000W BRITÂNIA	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
9	ESTRAGADO	CENTRIFUGA DE ROUPAS BRITANIA	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
10	ESTRAGADO	ESPRESSO DE FRUTAS WALITA SELECT POLPA	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
11	ESTRAGADO	EXTRATOR DE SUCO	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
12	ESTRAGADO	FERRO DE PASSAR ROUPA ELECTROLUX, MODELO SIE 70	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
13	ESTRAGADO	FOGÃO 4Q MONACO/BR/ACENDT-ATLAS	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
14	ESTRAGADO	FOGÃO P5 4 BOCAS + FORNO, TIPO INDUSTRIAL	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
15	ESTRAGADO	FOGÃO PROGAS 4 BOCAS + FORNO, TIPO INDUSTRIAL	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
16	ESTRAGADO	FORNO ELÉTRICO FISCHER DIPLOMATA PLUS	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
17	ESTRAGADO	FORNO ELÉTRICO FISCHER DIPLOMATA PLUS	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
18	ESTRAGADO	FORNO ELÉTRICO FISCHER GRILL 16	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
19	ESTRAGADO	FREEZER MARROM	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

20	ESTRAGADO	GELADEIRA CLIMAX	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
21	ESTRAGADO	GELADEIRA CONSUL BRANCA	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
22	ESTRAGADO	GRILL PLUS BLACK E DECKER	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
23	ESTRAGADO	GRILL SANDUICHEIRA CADENCE PRETA	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
24	ESTRAGADO	JARRA ELÉTRICA EM INOX D. 1,8 LITROS, MARCA AGRATO	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
25	ESTRAGADO	JARRA ELÉTRICA EM INOX D. 1,8 LITROS, MARCA AGRATO	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
26	ESTRAGADO	LIQUIDIFICADOR	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
27	ESTRAGADO	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
28	ESTRAGADO	LIQUIDIFICADOR DILLETA CADENCE	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
29	ESTRAGADO	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MARCA POLI	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
30	ESTRAGADO	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MARCA VITALEX	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
31	ESTRAGADO	LIQUIDIFICADOR ARNO MAGICLEAN	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
32	ESTRAGADO	MÁQUINA DE LAVAR POUHAS, MADEIRA. DVP100 WANKE	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
33	ESTRAGADO	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS PHILCO	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
34	ESTRAGADO	MULTIPROCESSADOR PHILCO MULTIPRO-ALL-ON	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
35	ESTRAGADO	PURIFICADOR DE ÁGUA LATINA PURITRONIC	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
36	ESTRAGADO	RELÓGIO PONTO MAXZYS MOD.2000	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
37	ESTRAGADO	TURBO CIRCULAR BRITANIA	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
38	ESTRAGADO	VENTILADOR DE PAREDE VENTI-DELTA	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
39	ESTRAGADO	VENTILADOR DE TETO, 3 PÁS, 220V	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
40	ESTRAGADO	VENTILADOR DE TETO, 3 PÁS, 220V	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

41	ESTRAGADO	VENTILADOR DE TETO, 3 PÁS, 220V	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
42	ESTRAGADO	VENTILADOR DE TETO, 3 PÁS, 220V	1	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS



### Lote 2 – Sucata de informática:

43	ESTRAGADO C/LAUDO	ACCES POINT UBIQUITI UNIFI U6-LITE WIFI 6	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
44	X	BATERIA D MARCA VISION. MODELO CD 1270,12V-7.0AH	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
45	X	BATERIA D MARCA VISION. MODELO CD 1270,12V-7.0AH	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
46	ESTRAGADO C/LAUDO	COMPUTADOR COMPLETO C/ CAIXA HORIZONTAL POSITIVO	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
47	ESTRAGADO C/LAUDO	COMPUTADOR COMPLETO C/ CAIXA HORIZONTAL POSITIVO	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
48	ESTRAGADO C/LAUDO	COMPUTADOR CORE INTEL I3 4GB MEMORIA HD 500GB	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
49	ESTRAGADO C/LAUDO	CPU GENÉRICA	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
50	ESTRAGADO C/LAUDO	CPU PC PAUTA HOME	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
51	ESTRAGADO C/LAUDO	CPU PC PAUTA HOME	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
52	ESTRAGADO C/LAUDO	CPU POSITIVO MASTER D580	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
53	OBSOLETO	ESTABILIZADOR	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
54	OBSOLETO	ESTABILIZADOR 600V MICROSOL	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
55	ESTRAGADO C/LAUDO	ESTABILIZADOR ENERMAX 1000VA.	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
56	ESTRAGADO C/LAUDO	ESTABILIZADOR NHS AUTOREG EV 1000-220	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
57	ESTRAGADO C/LAUDO	ESTABILIZADOR PRETO	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
58	ESTRAGADO C/LAUDO	ESTABILIZADOR SMS 300W REVOLUTION SPEEDY	2	SUCATA DE INFORMÁTICA



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

59	ESTRAGADO S/LAUDO	ESTABILIZADOR TS SHARA 1000VA EVS LINE 266 BIV. PT	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
60	ESTRAGADO C/LAUDO	ESTABILIZADOR TS SHARA 500VA	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
61	ESTRAGADO C/LAUDO	GABINETE AMD GENÉRICO	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
62	ESTRAGADO C/LAUDO	IMPRESSORA HP LASER JET P2035	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
63	ESTRAGADO C/LAUDO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DIGITAL 20PPM SHARP MX-M	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
64	ESTRAGADO C/LAUDO	MÁQUINA DE ESCREVER IBM	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
65	ESTRAGADO C/LAUDO	MONITOR AOC 1619SW	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
66	ESTRAGADO C/LAUDO	MONITOR AOC E1670SWU-E	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
67	ESTRAGADO C/LAUDO	MONITOR CRT LG710E	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
68	ESTRAGADO C/LAUDO	MONITOR CRT NOVADATA	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
69	ESTRAGADO C/LAUDO	MONITOR CRT NOVADATA. OBS: MODELO ANTIGO, TIPO DE TUBO, NA COR BRANCA.	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
70	ESTRAGADO C/LAUDO	MONITOR DATEN 19EB13T-B	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
71	ESTRAGADO C/LAUDO	MONITOR LG W1943C	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
72	ESTRAGADO C/LAUDO	MONITOR SAMSUNG 740B PLUS	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
73	ESTRAGADO C/LAUDO	MULTIFUNCIONAL LASER COLOR BROTHER MFC - L8850CDW	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
74	ESTRAGADO C/LAUDO	NOBREAK UPS MINI 600VA	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
75	ESTRAGADO C/LAUDO	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N 170I	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
76	ESTRAGADO C/LAUDO	PROJETOR BENQ MS504 PRETO	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
77	ESTRAGADO S/LAUDO	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS, TPLINK TL WR 720 N ANTENA EXTERNA, BARRAS 7898544550852	2	SUCATA DE INFORMÁTICA
78	ESTRAGADO C/LAUDO	ROTEADOR WIRELESS TP - LINK TL WR829N 300 MBPS PRESET AGILE	2	SUCATA DE INFORMÁTICA





# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

### Lote 3 – Sucatas de ar condicionado e refrigeração:

79	OBSOLETO	AR-CONDICIONADO SPLIT ELECTROLUX	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
80	X	AR-CONDICIONADO SPLIT ELECTROLUX	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
81	X	AR-CONDICIONADO SPLIT ELGIN	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
82	X	AR-CONDICIONADO SPLIT LG	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
83	OBSOLETO	AR-CONDICIONADO D/ JANELA CONSUL AIR MASTER, 10000 BTUS	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
84	OBSOLETO	AR-CONDICIONADO D/ JANELA CONSUL AIR MASTER, 15000 BTUS	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
85	OBSOLETO	AR-CONDICIONADO D/ JANELA CONSUL AIR MASTER, 18000 BTUS	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
86	OBSOLETO	AR-CONDICIONADO D/ JANELA CONSUL CLASSE A, 7500 BTUS	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
87	OBSOLETO	AR-CONDICIONADO D/ JANELA CONSUL CLASSE AE, 7500 BTUS	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
88	OBSOLETO	AR-CONDICIONADO D/ JANELA CONSUL TIMER, 7500 BTUS	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
89	OBSOLETO	AR-CONDICIONADO D/ JANELA CONSUL TIMER, 7500 BTUS	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
90	OBSOLETO	AR-CONDICIONADO D/ JANELA CONSUL TIMER, 7500 BTUS	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
91	OBSOLETO	AR-CONDICIONADO D/ JANELA CONSUL TIMER, 7500 BTUS	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
92	OBSOLETO	AR-CONDICIONADO D/ JANELA CONSUL TIMER, 7500 BTUS	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
93	OBSOLETO	AR-CONDICIONADO D/ JANELA ELECTROLUX AE, 7500 BTUS	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
94	OBSOLETO	AR-CONDICIONADO D/ JANELA ELECTROLUX CICLO REVERSO, 10000 BTUS	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
95	OBSOLETO	AR-CONDICIONADO D/ JANELA SPRINGER INNOVARE, 7500 BTUS	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
96	ESTRAGADO S/LAUDO	AR-CONDICIONADO DE GAVETA	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
97	ESTRAGADO S/LAUDO	AR-CONDICIONADO DE JANELA 7500 BTUS	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
98	FUNCIONANDO S/LAUDO	CONDICIONADOR DE AR CONSUL 7500 BTUS. MODELO DE JANELA	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

99	ESTRAGADO S /LAUDO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT GREE 60.000 BTUS COM DUAS CONDENSADORAS JUNTAS	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
100	FUNCIONANDO S/ LAUDO	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 7500 BTUS. MODELO DE JANELA	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
101	ESTRAGADO S/LAUDO	CONDICIONADOR ELECTROLUX AE 7500R	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
102	ESTRAGADO C /LAUDO	SPLIT MARCA KOMECO KOS09QC2HX	3	SUCATA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO



### Lote 4 – Sucatas de aparelhos de telefone, áudio e foto:

103	ESTRAGADO S /LAUDO	CAIXA AMPLIFICADORA LENOX MOD. CA311 COM USB CARTÃO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
104	ESTRAGADO S /LAUDO	CAIXA AMPLIFICADORA MONDIAL ELETRONIC 300W RMS BLUETOOTH	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
105	ESTRAGADO C/LAUDO	CAIXA DE SOM TRONO 110V	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
106	ESTRAGADO C/LAUDO	CÂMERA FOTOGRAFICA CYBER-SHOT SONY 14.1	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
107	X	CELULAR MOTOROLA MOTO E5 PLAY	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
108	X	CELULAR MOTOROLA MOTO E5 PLAY	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
109	ESTRAGADO C/LAUDO	CELULAR MOTOROLA (6 UNIDADES)	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
110	OBSOLETO	CENTRAL TELEFÔNICA COMPLETA INTELBRAS TI 500	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
111	OBSOLETO C/ LAUDO	DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO DE SIRENE	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

112	X	DVD BRITANIA, MODELO MATRIX	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
113	X	DVD BRITANIA, MODELO MATRIX	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
114	X	DVD CCE COR CINZA	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
115	OBSOLETO	DVD CCE, MODELO DVD-560 USX	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
116	OBSOLETO	DVD CCE, MODELO DVD-560 USX	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
117	ESTRAGADO S /LAUDO	DVD DA MARCA MULTILASER	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
118	ESTRAGADO C/LAUDO	DVD LG DP 122 LG	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
119	X	DVD LG, MODELO DP 122	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
120	X	DVD MONDIAL, MODELO KAROKÊ USB	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
121	X	DVD MONDIAL, MODELO KAROKÊ USB	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
122	OBSOLETO	DVD MONDIAL, MODELO KAROKÊ USB	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
123	X	DVD SAMSUNG COR PRETO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
124	X	DVD SEMP COR CINZA	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
125	X	DVD SEMP COR PRETO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
126	X	DVD SONY COR CINZA	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
127	OBSOLETO C/ LAUDO	GRAVADOR CFTV QT428	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
128	FUNCIONANDO S/ LAUDO	HOME THEATHER LG 3D BLU-RAY 500W SMART LG	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
129	ESTRAGADO S /LAUDO	MICRO SISTEM CD/USB/MP3 PHILCO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
130	ESTRAGADO C/LAUDO	MINI SISTEM PHILCO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
131	ESTRAGADO C /LAUDO	PROJETOR EPSON	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
132	ESTRAGADO S /LAUDO	RADIO 3 EM 1 PHILIPS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

133	ESTRAGADO S/LAUDO	RADIO AM/FM C/CD MP3 SEMP BRANCO C/ LARANJA	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
134	X	RÁDIO BRITANIA C/CD AM E FM	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
135	ESTRAGADO S/LAUDO	RADIO CD MP3 ENTRADA USB NKS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
136	ESTRAGADO S/LAUDO	RÁDIO LENOX	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
137	X	RÁDIO MEGA STAR C/CD AM E FM	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
138	FUNCIONANDO S/ LAUDO	RADIO PHILCO 3 EM 1	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
139	ESTRAGADO S /LAUDO	RÁDIO PHILCO PH229NUSB CD MP3	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
140	ESTRAGADO S/LAUDO	RÁDIO PHILIPS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
141	ESTRAGADO S/LAUDO	RÁDIO PRETO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
142	ESTRAGADO S/LAUDO	RÁDIO PRETO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
143	FUNCIONANDO S/ LAUDO	RÁDIO RELÓGIO TOSHIBA	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
144	ESTRAGADO S/LAUDO	RÁDIO ROSA	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
145	ESTRAGADO S/LAUDO	RÁDIO ROXO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
146	X	RÁDIO TOSHIBA C/CD AM E FM	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
147	X	RÁDIO TOSHIBA PLANET 2W-C/CD E MP3 C/CD AM E FM	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
148	X	RECEPTOR DE SINAL ORBISAT	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
149	ESTRAGADO C /LAUDO	RECEPTOR E MICROFONE	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
150	ESTRAGADO C/LAUDO	RECEPTOR TELSAT TS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
151	FUNCIONANDO S/ LAUDO	ROTEADOR D-LINK	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
152	ESTRAGADO C /LAUDO	SMARTPHONE MOTOROLAES PLAY XT 1890 PT CUP	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
153	OBSOLETO	TELEFONE C/FIO BRANCO INTELBRAS PLENO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

154	OBSOLETO	TELEFONE C/FIO BRANCO INTELBRAS PLENO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
155	OBSOLETO	TELEFONE C/FIO BRANCO INTELBRAS PLENO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
156	ESTRAGADO S/LAUDO	TELEFONE C/FIO INTELBRAS, MODELO PREMIUM	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
157	OBSOLETO	TELEFONE C/FIO PRETO BINATONE	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
158	OBSOLETO	TELEFONE C/FIO PRETO INTELBRAS LETRAS GRANDES	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
159	OBSOLETO	TELEFONE C/FIO PRETO INTELBRAS PLENO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
160	OBSOLETO	TELEFONE C/FIO PRETO INTELBRAS PLENO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
161	OBSOLETO	TELEFONE C/FIO PRETO INTELBRAS PLENO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
162	OBSOLETO	TELEFONE C/FIO PRETO INTELBRAS PLENO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
163	OBSOLETO	TELEFONE C/FIO PRETO INTELBRAS PLENO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
164	OBSOLETO	TELEFONE C/FIO PRETO INTELBRAS PLENO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
165	OBSOLETO	TELEFONE C/FIO PRETO INTELBRAS PLENO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
166	OBSOLETO	TELEFONE C/FIO PRETO INTELBRAS PLENO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
167	OBSOLETO	TELEFONE C/FIO PRETO INTELBRAS PLENO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
168	OBSOLETO	TELEFONE C/FIO PRETO INTELBRAS PLENO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
169	OBSOLETO	TELEFONE C/FIO PRETO INTELBRAS PLENO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
170	OBSOLETO	TELEFONE C/FIO PRETO INTELBRAS PLENO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
171	OBSOLETO	TELEFONE C/FIO PRETO INTELBRAS PREMIUM	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
172	OBSOLETO	TELEFONE C/FIO PRETO INTELBRAS PREMIUM	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
173	OBSOLETO	TELEFONE C/FIO PRETO INTELBRAS T1 NKT 42451	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
174	OBSOLETO	TELEFONE C/FIO PRETO INTELBRAS T1 NKT 42451	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

175	ESTRAGADO C/LAUDO	TELEFONE COM FIO NKS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
176	ESTRAGADO C/LAUDO	TELEFONE DE TELEFONISTA INTELBRAS TI NKT4245I	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
177	X	TELEFONE FIXO COM FIO, MODELO INTELBRAS PLENO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
178	ESTRAGADO S/LAUDO	TELEFONE INTELBRAS C/FIO. COM NÚMEROS GRANDES	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
179	OBSOLETO	TELEFONE S/FIO BRANCO INTELBRAS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
180	OBSOLETO	TELEFONE S/FIO PRETO ELGIN	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
181	OBSOLETO	TELEFONE S/FIO PRETO ELGIN	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
182	OBSOLETO	TELEFONE S/FIO PRETO ELGIN	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
183	OBSOLETO	TELEFONE S/FIO PRETO INTELBRAS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
184	OBSOLETO	TELEFONE S/FIO PRETO INTELBRAS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
185	OBSOLETO	TELEFONE S/FIO PRETO INTELBRAS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
186	OBSOLETO	TELEFONE S/FIO PRETO INTELBRAS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
187	OBSOLETO	TELEFONE S/FIO PRETO INTELBRAS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
188	OBSOLETO	TELEFONE S/FIO PRETO INTELBRAS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
189	OBSOLETO	TELEFONE S/FIO PRETO INTELBRAS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
190	OBSOLETO	TELEFONE S/FIO PRETO INTELBRAS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
191	OBSOLETO	TELEFONE S/FIO PRETO INTELBRAS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
192	OBSOLETO	TELEFONE S/FIO PRETO INTELBRAS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
193	OBSOLETO	TELEFONE S/FIO PRETO INTELBRAS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
194	OBSOLETO	TELEFONE S/FIO PRETO INTELBRAS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
195	OBSOLETO	TELEFONE S/FIO PRETO INTELBRAS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

196	OBSOLETO	TELEFONE S/FIO PRETO INTELBRAS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
197	OBSOLETO	TELEFONE S/FIO PRETO INTELBRAS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
198	OBSOLETO	TELEFONE S/FIO PRETO INTELBRAS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
199	X	TELEFONE S/FIO, MARCA PANASONIC, MODELO KX-TGB110LBB	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
200	OBSOLETO	TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 3110 ID, PRETO	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
201	FUNCIONANDO S/ LAUDO	TELEVISÃO DE TUBO SEMP	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
202	ESTRAGADO S /LAUDO	TELEVISÃO LED 32" AOC	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
203	ESTRAGADO C/LAUDO	TELEVISÃO SMART 50 POLEGADAS MARCA PHILIPS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
204	OBSOLETO	TV GRADIENTE 29" DE TUBO, MODEL TV-2924	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
205	X	TV PHILCO 32" MODELO TVPH29E52DG	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
206	ESTRAGADO C /LAUDO	TV PHILCO PH32M LEAD A3 32" HD	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO
207	FUNCIONANDO S/ LAUDO	VÍDEO PHILIPS VR 456 C/4 CABEÇAS	4	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VÍDEO





# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

### Lote 5 – Sucatas de ferro, equipamentos médicos e odontológicos:

208	ESTRAGADO S/LAUDO	BALANÇA DE CONSULTÓRIO ADULTO	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
209	REGULAR	2 PORTÕES DE CORRER TUBULAR COM TELA DE ALAMBRADO	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
210	X	3 UNI, NEGATOSCÓPIOS NOVOS	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
211	OBSOLETO	ANDADOR	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
212	ESTRAGADO S/LAUDO	AUTOCLAVE, MARCA SERCON	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
213	OBSOLETO	CADEIRA DE RODAS	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
214	ESTRAGADO C/LAUDO	CADEIRA ODONTOLÓGICA EQUIPADA	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
215	ESTRAGADO C/LAUDO	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO HEMATOLÓGICA. MOD 3347/1	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
216	ESTRAGADO C/LAUDO	CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
217	ESTRAGADO S/LAUDO	CARRINHO DE URGÊNCIA	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
218	ESTRAGADO C/LAUDO	CALORÍMETRO DIGITAL	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
219	ESTRAGADO S/LAUDO	COMPRESSOR DE NEBULIZAÇÃO	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
220	ESTRAGADO S/LAUDO	COMPRESSOR DE NEBULIZAÇÃO	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
221	ESTRAGADO S/LAUDO	COMPRESSOR DE NEBULIZAÇÃO	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
222	ESTRAGADO C/LAUDO	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO AIMAX 12.50, MARCA FIAC	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
223	X	ESFIGMO COM RODÍZIO	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
224	REGULAR	ESTRUTURA DE ELEVADOR DE CESTO PARA RETROESCAVADEIRA	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
225	ESTRAGADO C/LAUDO	FLUORÍMETRO DIGITAL	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
226	REGULAR	GAVETEIRO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
227	REGULAR	GAVETEIRO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
228	REGULAR	GAVETEIRO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
229	ESTRAGADO S/LAUDO	LÂMPADA, DE CONSULTÓRIO, COM FOCO E BATERIA	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
230	X	MACA C/COLCHONETE, DA AMBULÂNCIA PEQUENA	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
231	X	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL OMROM, MODELO HEM-7122	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
232	ESTRAGADO S/LAUDO	MICROSCÓPIO BINOCULAR	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
233	ESTRAGADO C/LAUDO	NEBULIZADOR SILFAB	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
234	ESTRAGADO S/LAUDO	NEGATOSCÓPIO	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
235	ESTRAGADO C/LAUDO	NEGATOSCÓPIO	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
236	ESTRAGADO S/LAUDO	SELADORA AUTOMÁTICA	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
237	REGULAR	SUCATA DE ESTRUTURA TUBULAR	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
238	REGULAR	SUCATA DE GRADE PARA TV COM PORTA	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

239	ESTRAGADO S /LAUDO	SUPORTE PARA SORO	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
240	ESTRAGADO S/LAUDO	TERMÔMETRO DIGITAL	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO
241	X	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO LEELVIS, MODELO TG8818B	5	SUCATA DE FERRO/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO



### Lote 6 – Iluminação pública:

242	FUNCIONANDO	100 UNIDADES DE RELÉ NORMALMENTE ABERTO	6	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
243	FUNCIONANDO	103 UNIDADES DE REATOR EXTERNO	6	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
244	FUNCIONANDO	129 UNIDADES DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO 70W	6	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
245	FUNCIONANDO	21 UNIDADES DE LUMINÁRIA PÚBLICA COM GRADE/TELA PARA POSTE- E 40 250W	6	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
246	FUNCIONANDO	428 UNIDADES DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO 100W	6	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
247	FUNCIONANDO	78 UNIDADES DE REATOR INTERNO	6	ILUMINAÇÃO PÚBLICA





# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

### Lote 7 – Peça de retroscavadeira:

248	FUNCIONANDO	COMANDO DA RETROSCAVADEIRA CASE	7	PEÇA DE RETROSCAVADEIRA CASE (COMANDO HIDRÁULICO)
-----	-------------	---------------------------------	---	---



### Lote 8 – Carcaças de pneus:

249		CARCAÇAS DE PNEUS USADOS DIVERSOS	8	CARCAÇAS DE PNEUS DIVERSOS
-----	--	-----------------------------------	---	----------------------------



### Lote 9 – Veículo trator Massey Ferguson 4291/4k série 4291378546:

250	REGULAR	TRATOR MASSEY FERGUNSON 4291/4K. ANO 2013. SERIE 4291378546	9	Veículo trator Massey Ferguson 4291/4k, ano 2013, serie 4291378546
-----	---------	---	---	--



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul



**Lote 10** – Veículo trator agrícola 4s4 New Holland ano 2009:

251	REGULAR	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 NEW HOLLAND. ANO 2009	10	Veículo trator agrícola 4x4 New Holland, ano 2009
-----	---------	---	----	--



**Lote 11** – Implemento agrícola batidora de cereais:

252	SEMI NOVA	BATEDORA DE CEREAIS	11	IMPLEMENTO AGRÍCOLA - BATEDORA DE CEREAIS
-----	-----------	---------------------	----	--



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul



### Lote 12 – Mobília e utensílios escolares:

253	FORA DE USO	CADEIRA ADULTO 2T MV-20E	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
254	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
255	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
256	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR ADULTO	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
257	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR ADULTO IMBUIA	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
258	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR ADULTO IMBUIA	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
259	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR ADULTO IMBUIA	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
260	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
261	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
262	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
263	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
264	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
265	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR PNE PRE FORMICA AZUL LAGO TX PINT CINZA	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
266	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR PNE PRE FORMICA AZUL LAGO TX PINT CINZA	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
267	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR PNE PRE FORMICA AZUL LAGO TX PINT CINZA	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
268	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR PNE PRE FORMICA AZUL LAGO TX PINT CINZA	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
269	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
270	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
271	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
272	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
273	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
274	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

275	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
276	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
277	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
278	FORA DE USO	CADEIRA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
279	FORA DE USO	CADEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
280	FORA DE USO	CADEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
281	FORA DE USO	CADEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
282	FORA DE USO	CADEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
283	FORA DE USO	CADEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
284	FORA DE USO	CADEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
285	FORA DE USO	CADEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
286	FORA DE USO	CADEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
287	FORA DE USO	CADEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
288	FORA DE USO	CADEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
289	FORA DE USO	CADEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
290	FORA DE USO	CADEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
291	FORA DE USO	CADEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
292	FORA DE USO	CADEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
293	FORA DE USO	CADEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
294	FORA DE USO	CADEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
295	FORA DE USO	CADEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
296	FORA DE USO	CADEIRA INFANTIL-FORMICA	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
297	FORA DE USO	CADEIRA INFANTIL-FORMICA	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
298	FORA DE USO	CADEIRA INFANTIL-FORMICA	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
299	FORA DE USO	CADEIRA INFANTIL-FORMICA	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
300	FORA DE USO	CARTEIRA ALUNO FDE CJA - 04	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
301	FORA DE USO	CARTEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
302	FORA DE USO	CARTEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
303	FORA DE USO	CARTEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
304	FORA DE USO	CARTEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
305	FORA DE USO	CARTEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
306	FORA DE USO	CARTEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

307	FORA DE USO	CARTEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
308	FORA DE USO	CARTEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
309	FORA DE USO	CARTEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
310	FORA DE USO	CARTEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
311	FORA DE USO	CARTEIRA INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
312	FORA DE USO	CARTEIRA INFANTIL MV-12 (CLASSE)	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
313	FORA DE USO	CARTEIRA INFANTIL MV-12 (CLASSE)	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
314	FORA DE USO	CARTEIRA INFANTIL MV-12 (CLASSE)	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
315	FORA DE USO	CARTEIRA INFANTIL MV-12 (CLASSE)	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
316	FORA DE USO	CARTEIRA INFANTIL MV-12 (CLASSE)	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
317	FORA DE USO	CARTEIRA INFANTIL MV-12 (CLASSE)	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
318	FORA DE USO	CARTEIRA INFANTIL MV-12 (CLASSE)	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
319	FORA DE USO	GELADEIRA CONSUL 340 LITROS	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
320	FORA DE USO	MESA ESCOLAR INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
321	FORA DE USO	MESA ESCOLAR INFANTIL	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
322	FORA DE USO	MESA ESCRIVANINHA 1.70 X 0,68 X 0,74 S/GAVETAS	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES
323	FORA DE USO	MONITOR 15 LCD	12	MOBÍLIAS E UTENSÍLIOS ESCOLARES



### Lote 13 – Implemento agrícola arado 3 discos:

324	REGULAR	ARADO 3 DISCOS REVERSÍVEL - MARCA JAN - ANO 2001	13	IMPLEMENTO AGRÍCOLA - ARADO 3 DISCOS
-----	---------	--	----	--------------------------------------



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul



Lote 14 – Implemento agrícola ensiladeira manual JF50:

325	SEMI NOVA	ENSILADEIRA MANUAL	14	IMPLEMENTO AGRÍCOLA - ENSILADEIRA MANUAL JF50
-----	-----------	--------------------	----	--





# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO II – NOTA DE ARREMATAÇÃO

**ALIENANTE:** Município de Presidente Lucena/RS

**ARREMATANTE:**

**NÚMERO DO LOTE ARREMATADO:**

**VALOR DA ARREMATAÇÃO:**

Pelo presente, a leiloeira Cíntia Franzen Schneider outorga ao arrematante acima qualificado o bem supra descrito, pelo preço indicado, cabendo ao arrematante providenciar o pagamento integral do valor da arrematação, comprovar o pagamento e proceder à retirada do bem, nos exatos termos do Edital de Leilão nº 001/2026.

Presidente Lucena, **XX** de **XXXX** de 2026.

Leiloeira



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE BEM MÓVEL

O Município de Presidente Lucena/RS autoriza o Sr. **NOME**, inscrito no CPF nº **000.000.000-00**, a retirada dos bens móveis constantes do Lote nº **X**, do Edital de Leilão nº 001/2026, declarando ainda que o referido lote encontra-se devidamente quitado. Era o que tinha a declarar.

Presidente Lucena/RS, **XX** de **XXXX** de 2026.

Leiloeira

Declaro que, na data abaixo subscrita, recebi os bens constantes do Lote nº **X** do Edital nº 001/2026, os quais se encontram em conformidade. Nada mais tendo a reclamar ou exigir, assumo integral responsabilidade pelo uso, descarte e reaproveitamento dos bens, conforme a legislação ambiental e demais normas aplicáveis.

Presidente Lucena/RS, \_\_\_ / \_\_\_ /2026.

Assinatura/rúbrica